



Município de Sorocaba



07 de junho de 2024



Ano: 32 / Número: 3.488

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal-do-municipio/>

SEDETUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Sorocaba, 06 de junho de 2024.

ATO DO COMTER 02/2024 – AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA E CREDENCIAMENTO DO POSTO MUNICIPAL DE SOROCABA DO SISTEMA SINE.

Autorização para abertura do posto municipal de Sorocaba do sistema Sine, proposto pela Secretaria de Relações do Trabalho e Qualificação profissional.

O COMTER - Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 12.216, DE 21 DE AGOSTO DE 2020, RESOLVE: nos termos do disposto no § 2º do art. 3º e da Resolução Codefat nº 890, de 2 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar e autorizar abertura do posto municipal de atendimento dos Serviços do Sine na cidade de Sorocaba/SP

I- Endereço do posto , rua Coronel cavalheiros, 353, (Lat -23.502544419894964, Long -47.45330988546978).

II –Data prevista de início dos serviços 10/06/2024

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo César de Oliveira
CPF: 278.554.748-97
Vice-Presidente-COMTER

SEGOV

Secretaria de Governo

CHAMADA PÚBLICA - CP - Nº 05/2024

A Secretária do Governo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o recebimento de proposta para adoção parcial da área pública denominada Cartório Eleitoral - Zonas 356, 343, 342, 271, 137 – Jardim Paulistano, nos termos da Lei Municipal nº 12.494/2022 e Decreto Municipal nº 27.135/2022.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para a manifestação de eventuais interessados em adotar o local citado, por meio de declaração de interesse assinada, acompanhada de cópia do documento de identidade e contato, protocolizados à Secretaria de Governo, à Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3041, 4º andar, Alto da Boa Vista, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 16h00, ou encaminhada no endereço eletrônico: adotesorocaba@sorocaba.sp.gov.br.

Amália Samyra Toledo Egea - Secretária de Governo

SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

PORTARIA SEQUAV Nº 01, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Altera a redação dos incisos I e II, do art. 2º, parágrafo único, da Portaria SEQUAV 06, de 20 de outubro de 2023 sobre a nomeação de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação. Vitor Hugo Tavares, Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e parágrafo único; e no Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, considerando, ainda, as disposições da Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, e decreto 26317 de 04 de agosto de 2021 art. 20, resolve alterar a redação dada aos incisos I e II do art. 2º, parágrafo único, da Portaria SEQUAV 06, de 20 de outubro de 2023, mantendo as demais disposições da mesma.

Art. 2º (...)

I – Ítalo Rafael Penna - Presidente

II – Leonardo de Oliveira e Silva – Vice-Presidente

III – (...)

IV – (...)

Sorocaba, 07 de junho de 2024

Vitor Hugo Tavares - Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

PORTARIA SEQUAV Nº 02, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Altera a redação dos incisos II e V, do art. 1º, da Portaria SEQUAV 07, de 20 de outubro de 2023 sobre a nomeação de membro da Comissão de Análise e Seleção.

Vitor Hugo Tavares, Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e parágrafo único; e no Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, considerando, ainda, as disposições da Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, e decreto 26317 de 04 de agosto de 2021 art. 20, resolve alterar a redação dada aos incisos II e V do art. 1º da Portaria SEQUAV 07, de 20 de outubro de 2023, mantendo as demais disposições da mesma.

Art. 1º (...)

I – (...)

II – Ítalo Rafael Penna – Vice-Presidente

III – (...)

IV – (...)

V – Leonardo de Oliveira e Silva

Sorocaba, 07 de junho de 2024

Vitor Hugo Tavares - Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

SECID

Secretaria da Cidadania

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA DE INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO EM VAGAS VACANTES O CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O processo eleitoral ora definido de Plenária Geral, visa à eleição/indicação de 08 (oito) vagas vacantes, nos termos do artigo 6º, da Lei 14.272/21 para composição do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.

Artigo 2º - Plenária de Indicação ocorrerá aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2024 às 19h, no Auditório da Secretaria de Cidadania, que fica à Rua Santa Cruz, 116 – Centro

INFORMAÇÕES – compisorocaba@gmail.com - (15) 3212 6900

• DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS PELA SOCIEDADE CIVIL EM 24 DE JUNHO DE 2024 NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA DA CIDADANIA ÀS 19:00 HORAS

01 (uma) Representações das Mulheres Negras - Suplente
02 (duas) Representações da Juventude Negra – Titular e Suplente
02 (duas) Representações das Comunidades e Casas de Terreiros de Religiões de Matriz Africana – Titular e Suplente
02 (duas) Representações dos povos refugiados, imigrantes e etnias organizadas na cidade de Sorocaba – Titular e Suplente
01(uma) representante da Igreja Evangélica - Suplente

• DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PLENÁRIA

Artigo 3º - O resultado final das eleições / indicações efetivadas na Plenária Geral serão publicados no Jornal do Município e nas redes sociais do COMPIR/ Sorocaba;

• DOS CASOS OMISSOS

Artigo 4º - Os casos omissos neste edital serão debatidos e decididos pela Comissão Eleitoral. Sorocaba, 06 de junho de 2024

César Antônio de Campos Lima

Presidente do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Secretaria da Cidadania

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições previstas em Lei, INFORMA :

Resumo de Apuração CAMPANHA IR 2022

Valor	ORGANIZAÇÃO
R\$109.600,00	S.O.S – Serviços de Obras Sociais

Sorocaba, 29 de Maio de 2024

Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz
Presidente do CMDCA – Sorocaba

Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda

Edital n.º 10/2024

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, na impossibilidade de entrega da correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus estabelecimentos não atenderem o disposto na legislação vigente:

Contribuinte/Razão Social:	SAMUEL CAMARGO
Endereço:	Rua Damasio Salvador da Silva, 131 - Bairro dos Morros
Processo:	2024/014.668-8
Notificação SFPP Nº 0599/2023 (Referente ao Auto de Fiscalização de Segurança Pública nº 0277/2023):	Lei Municipal nº 10.052/2012 - Multa por funcionamento após as 00h00 sem alvará de horário especial

Contribuinte/Razão Social:	LAIS PENNIMPEDO FERREIRA VIEIRA
Endereço:	Av. General Osório, 116 - Vl. Trujillo
Processo:	2024/014.679-5
Notificação SFPP Nº 0185/2023 (Referente ao Auto de Fiscalização de Segurança Pública nº 054-A/2024):	Lei Municipal nº 10.052/2012 - Multa por funcionamento após as 00h00 sem alvará de horário especial

Contribuinte/Razão Social:	ALEXANDRE HERNANDES LEOCADIO
Endereço:	Avenida Antonio Silva Saladino, 334 - Pq. Vitória Régia
Processo:	2024/009.498-7
Notificação SFPP Nº 0510/2023 (Referente ao Auto de Fiscalização de Segurança Pública nº 0149/2023):	Lei Municipal nº 11.367/2016 - Multa por reincidência por falta de alvará, certificado ou licença para funcionamento afixado em local visível. Lei Municipal nº 10.307/2012 - Multa pela reincidência pela obstrução de calçada Lei Municipal nº 10.052/2012 - Multa por reincidência no funcionamento após as 00h00 sem alvará de horário especial

Contribuinte/Razão Social:	NAIARA DE OLIVEIRA SABADIN
Endereço:	Av. Olinda Ayres Pauletti, 1.114 - Jd. Sta Marina
Processo:	2024/006.682-9
Notificação SFPP Nº 0187/2024 (Referente ao Auto de Fiscalização de Segurança Pública nº 061-A/2023):	Lei Municipal nº 10.307/2012 - Multa pela reincidência pela obstrução de calçada

Contribuinte/Razão Social:	MITSUGU NILSON SUGIURA ME
Endereço:	Av. General Osório, 140 - Vl. Trujillo
Processo:	2010/14.287-6
Notificação SFPP Nº 0192/2024 (Referente ao Auto de Fiscalização de Segurança Pública nº 055-A/2024):	Lei Municipal nº 11.367/2016 - Multa por reincidência por falta de alvará, certificado ou licença para funcionamento afixado em local visível. Lei Municipal nº 10.307/2012 - Multa pela reincidência pela obstrução de calçada Lei Municipal nº 10.052/2012 - Multa por desrespeito à interdição por funcionamento após 00h00 sem Alvará de Horário Especial.

Contribuinte/Razão Social:	MÍDIA PAINÉIS LTDA
Endereço:	Avenida Comendador Pereira Inácio x Rua Cônego Januário Barbosa
Processo:	2023/17.877-4
Notificação SFPP Nº 056/2023 :	Decreto nº 27.061/2022 - inciso I, artigo 9º. Fica notificada a empresa a providenciar junto à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEPLAN, licença de instalação e funcionamento dos engenhos publicitários supra citados ou remoção dos mesmos no prazo de 15 dias corridos.

Contribuinte/Razão Social:	MÍDIA PAINÉIS LTDA
Endereço:	Avenida Juscelino Kubitschek x Rua Pandiá Calógeras
Processo:	2023/17.876-6
Notificação SFPP Nº 056/2023 :	Decreto nº 27.061/2022 - inciso I, artigo 9º. Fica notificada a empresa a providenciar junto à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEPLAN, licença de instalação e funcionamento dos engenhos publicitários supra citados ou remoção dos mesmos no prazo de 15 dias corridos.

Contribuinte/Razão Social:	GLAUCO VINÍCIUS MARTINS VIEIRA
Endereço:	Rua Miguel Felipe Gattaz, n. 273 (fundos) - Jd. São Paulo
Processo:	2023/032.162-2
Notificação SFPP nº 258/2024	Recurso em primeira instância INDEFERIDO.

Contribuinte/Razão Social:	SORAIA STRINGUETA BREVIGLIERI ALVES
Endereço:	Praça Frank Speers, n. 45 - Jd. Sta Rosália
Processo:	2024/010.586-6
Notificação SFPP nº 235/2024	Recurso em primeira instância INDEFERIDO.

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção, para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

A Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda encontra-se na Rua General Antunes Gurjão, 267 - Vila Senger. Telefone para contato: 3229-5080.

Ednelson Bergamo de Oliveira
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico B. Fogaça
Secretário

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar-Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



PREFEITO

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Ana Cláudia Martini Fauz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)
Luiz Henrique Galvão (cumulativamente)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra Toledo Egêa

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOM)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Amália Samyra Toledo Egêa (cumulativamente)

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)
Luiz Carlos Siqueira Franchim

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
João Alberto Correa Maia (cumulativamente)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Alfeu Malavazzi Neto

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Licenciamento e Controle
Seção de Fiscalização de Obras Particulares

EDITAL Nº 45/2024

Ficam os contribuintes abaixo relacionados identificados de que foram **autuados** em virtude de não atendimento a intimação anteriormente emitida referente a irregularidades apresentada pelos imóveis de sua titularidade face as posturas municipais e conforme Processos Administrativos abaixo descritos, observando-se que poderão ser multados novamente caso não comprove sanada a irregularidade nos prazos definidos na legislação municipal citada junto ao número da multa. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras Particulares situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

Processo	2002/ 14920-9	
Nome	SOCIA – SOCIEDADE COMERCIAL E ADMINISTRAÇÃO LTDA.	
Auto de Infração	1306/2024 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 4942/23 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 376 DA LEI Nº 1.437/66 – SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO	
Endereço de Ação	RUA PANDIA CALOGERAS, 80	VILA VOA VISTA
Processo	2022/ 936-9	
Nome	LUIZ PAES VIEIRA	
Auto de Infração	8076/2024 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 5061/24 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 1.602/1970 – CONSTRUÇÃO/ REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO	
Endereço de Ação	RUA ELZA SALVESTRO BONILHA, 370	JARDIM MATHILDE

Gabriel Portella Correa
Chefe de Seção

Rafael Rodrigues Nazario
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Secretário



Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Licenciamento e Controle
Seção de Fiscalização de Obras Particulares

EDITAL Nº 46/2024

Ficam os contribuintes abaixo relacionados identificados de que foram **intimados** em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente e poderão ser multados, caso não comprove sanada a irregularidade nos prazos definidos na(s) lei(s) citada(s) junto ao número da intimação. Nesse sentido, esclarecemos que os prazos fixados nas intimações terão início a partir da data da publicação deste Edital. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras Particulares situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

Processo	1997/18770-4	
Nome	OSAMO NAGAHARA	
Intimação	1091/ 2024 – LEI Nº 1.437/1966 (ARTIGO 364) - ATENDIMENTO COMUNIQUE-SE	
Endereço de Ação	AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES, 2970 ALTO DA BOA VISTA	
Processo	2023/19064-7	
Nome	ENEAS DE JESUS FINESSI	
Intimação	1093/ 2024 – LEI Nº 1.602/1970 – CONSTRUÇÃO/ REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO	
Endereço de Ação	RUA AFONSO PEDRAZZI, 30	VILA TRUJILO

Gabriel Portella Correa
Chefe de Seção

Rafael Rodrigues Nazario
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Secretário

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º159/2024

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo	13.155/2020
Nome	LUIZ ANTONIO BELUZZI
Auto de Infração	1.626/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação	RUA MAJOR BARROS FRANCA QUADRA - LOTE 1
Processo	13.678/2024
Nome	VANDERLI DELBONE DE OLIVEIRA
Auto de Infração	1.393/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação	AVENIDA RIUSAKU KANIZAWA QUADRA M LOTE 64

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

- Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:
- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
 - 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
 - 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
 - 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Secretário

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Áreas Públicas

EDITAL Nº 03/ 2024

NOTIFICAMOS pelo presente edital, ao responsável pelo Esporte Clube Central Parque de Malha, CNPJ: 60.114.840/0001-07, a promover a retirada dos bens móveis deixados em fiel depósito com Prefeitura Municipal de Sorocaba (Fiscalização) em razão do cumprimento de mandato de reintegração de posse, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste. Adverte-se que o não atendimento da presente Notificação dentro do prazo ora estipulado será compreendido como manifestação de não interesse, autorizando o Município a proceder com medida administrativa, qual seja, o descarte e/ou doação de todos os bens ali **Assunto: Reintegração de posse**
Ref. PA: 17389/2011

Luis Paulo Albertini
Chefe da Seção de Interv. Adm. de A.Públ.

Geisson Ricardo Martins Flores
Chefe da Divisão de Fiscalização de Áreas Públicas

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Terrenos Particulares

EDITAL N.º160/2024

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo	13.155/2020
Nome	LUIZ ANTONIO BELUZZI
Intimação	1.801/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação	RUA MAJOR BARROS FRANCA QUADRA - LOTE 1

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Secretário

RESOLUÇÃO SEPLAN Nº 02/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2 024.

Dispõe sobre convite para participação na Comissão Preparatória Municipal da 7ª Conferência Municipal da Cidade

CONSIDERANDO os termos da Portaria 175/2024 do Ministério das Cidades (MCidades) as disposições do Edital de Convocação da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado de São Paulo, convocada pela sociedade civil organizada de 28 de fevereiro de 2024 e o Decreto Municipal nº 29.180 de 06 de junho de 2024,

O Coordenador da Conferência Municipal da Cidade de Sorocaba; Glauco Enrico Bernardes Fogaça, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições e na forma estabelecida pelo Regimento da Conferência Nacional, CONVIDA:

I- Poder Público Executivo: todas as suas secretarias, empresas públicas de economia mista, autarquias, fundações e institutos e o Poder Público Legislativo: todos os vereadores da Câmara Municipal de Sorocaba; (10)

II- Movimentos Populares: todas as organizações de associações de bairros, movimentos por moradia, movimentos de luta por terra e de luta pelo desenvolvimento urbano em geral, pertencentes ao Município de Sorocaba; (6)

III- Trabalhadores representados por suas Entidades Sindicais, ou seja, sindicatos e federações representativas dos trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões de desenvolvimento urbano;(2)

IV- Todas as Entidades representativas do Empresariado relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, dentre as quais, incluem-se também as cooperativas voltadas às questões do desenvolvimento urbano;(2)

V- Todas as Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais de Classe: entidades vinculadas à questão do desenvolvimento urbano, representativas de associações de profissionais, representantes de entidades de ensino, centros de pesquisas das diversas áreas do conhecimento e conselhos profissionais regionais e;(2)

VI- Todas as ONGs: entidades do terceiro setores vinculados à questão do desenvolvimento urbano.(1)

Para se reunirem no auditório da Biblioteca Municipal no dia 13/06/2024 (segunda-feira), das 13:00 às 16:00, com a finalidade de realizar o primeiro encontro da Comissão Preparatória da Conferência Municipal das Cidades. para escolherem seus representantes, em seu grupo, (titular e suplente) conforme a proporcionalidade estabelecida no Decreto Municipal nº 29.180 de 06 de junho de 2024

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Sorocaba, 07 de junho de 2024. RESOLUÇÃO SEPLAN Nº 02/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2 024.

Dispõe sobre convite para participação na Comissão Preparatória Municipal da 7ª Conferência Municipal da Cidade

ERRATA

No documento em epígrafe, favor considerar as seguintes informações:

Para se reunirem no auditório da Biblioteca Municipal no dia 13/06/2024 (quinta-feira), das 13:00 às 16:00, com a finalidade de realizar o primeiro encontro da Comissão Preparatória da Conferência Municipal das Cidades. para escolherem seus representantes, em seu grupo, (titular e suplente) conforme a proporcionalidade estabelecida no Decreto Municipal nº 29.180 de 06 de junho de 2024

Adeline Aparecida Paschoini
Seção do Acompanhamento do Plano Diretor

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Licenciamento e Controle
Seção de Fiscalização de Obras Particulares

EDITAL Nº 44/2024

Ficam os contribuintes abaixo relacionados **comunicados** das respectivas decisões, conforme Processos Administrativos, em cumprimento a legislação vigente, podendo ser intimados e/ou multados caso não comprovem sanada a(s) irregularidade(s) nos prazos definidos nas respectivas leis municipais. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras Particulares situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

Processo	2004/ 10070-3	
Nome	EVANDRO F. ALVES	
Comunicado	INDEFERIMENTO QUANTO AO REQUERIDO EM FLS. 327 REFERENTE A PEDIDO DE CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.070/2004.	
Endereço de Ação	RUA LUIZ GANZAGA ABBUD, 160 – UA 11 – LT C-2	JARDIM SAIRA

Gabriel Portella Correa
Chefe de Seção

Rafael Rodrigues Nazario
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Secretário

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 262/2024

(Dispõe sobre as condutas e medidas de prevenção de riscos envolvendo trabalhos em valas e escavações)

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos da Norma Regulamentadora NR 18 da Portaria 3214, de 08 de Junho de 1978, que regulamentou a Lei nº 6514, de 22 de dezembro de 1977,

Resolve:

Artigo 1º - Esta portaria contém as exigências a serem observadas e cumpridas e estabelecer parâmetros mínimos de segurança e saúde no trabalho, necessários à execução de atividades em obras e serviços envolvendo valas e escavações, visando preservar a saúde e integridade dos trabalhadores e envolvidos, preservar o patrimônio e o meio ambiente.

Artigo 2º - Para a eficaz interpretação das ações, criando condições seguras para todo e qualquer trabalho executado em valas e escavações, são adotadas as definições constantes no Anexo I desta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 13 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 06 de Junho de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto
Diretor Geral

ANEXO I**1. DEFINIÇÕES****2.1. Ministério do Trabalho e Emprego - MTE**

Órgão administrativo do Governo Federal, responsável em regulamentar e fiscalizar todos os aspectos referentes às relações de trabalho no Brasil. Para cumprir essa função, o MTE edita Normas Regulamentadoras - NRs, Instruções Normativas - INs, Portarias, Resoluções, entre outras espécies normativas; aplica sanções previstas na legislação relacionadas à segurança e saúde do trabalho.

2.2. Fundacentro

Uma instituição de pesquisa e estudos pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, vinculados ao Ministério do Trabalho e Emprego. Produção e difusão de conhecimentos que contribuem para a promoção da segurança e saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras.

2.3. Normas Regulamentadoras - NR

As NRs foram criadas a partir da lei nº 6.514 de 1977. Foram elaboradas pelo Ministério do Trabalho e Emprego a fim de promover Segurança e Saúde do Trabalho nas empresas.

2.4. Via Pública

Via pública é um meio de acesso terrestre, pode ser urbana ou rural; são usuários da via pública: veículos, pessoas, animais, a rua, o passeio, as árvores, a sinalização, etc.

2.5. Vala

Definida como uma escavação linear caracterizada por apresentar profundidade maior que largura. Utilizada, em nossa Autarquia, para assentamento de utilidades como redes de água, esgoto e drenagem.

2.6. Talude

Um plano de terreno inclinado que limita um aterro para garantir a estabilidade do aterro. Pode ser resultado de uma escavação ou de origem natural. A sua geometria por natureza em aterros é de 45°, dependendo das características, não sendo aconselhada uma inclinação superior, pois não garante a sua estabilidade. Em escavações também é normal que sejam de 45°, mas em zonas rochosas e em outros terrenos considerados seguros pelo responsável técnico esse valor pode ser superior, pois a estabilidade do mesmo não está em causa.

2.7. EPC - Equipamento de Proteção Coletiva

Os Equipamentos de Proteção Coletiva, EPC, para fins desta Instrução, são barreiras físicas como tapumes e gradis; escoramentos, armadura de aço (gaiola); materiais de sinalização como cones, cavaletes, barris de sinalização, etc. O EPC diz respeito à proteção de todos os trabalhadores expostos a determinado risco. A proteção coletiva deve ter prioridade sobre as proteções individuais; o EPC prevê a adoção de medidas que evitem a ocorrência de desmoronamento, deslizamento, projeção de materiais e acidentes com máquinas e equipamentos.

2.8. Barreiras Físicas

São Equipamentos de Proteção Coletiva utilizados para impedir que pessoa não autorizada entre na obra, da área delimitada, e sofram algum tipo de acidente; Barreiras Físicas: Barreira/Tubo de concreto, Tapumes, grades e gradis, chapas, tela, etc.

2.9. Sinalização

A sinalização tem a finalidade de orientar, veículos e pedestres, para que sejam preservadas as condições de segurança e fluidez do trânsito e de acessibilidade; do isolamento das áreas de trabalho e para que os usuários sejam orientados sobre caminhos alternativos.

2.10. Responsável Técnico

Profissional Legalmente Habilitado, Engenheiro, que autoriza a execução dos serviços de escavação conforme NR-18, item 18.7.2 "Escavação, fundação e desmonte de rochas"; "18.7.2.1 O serviço de escavação, fundação e desmonte de rochas deve ser realizado e supervisionado conforme projeto elaborado por profissional legalmente habilitado". "18.7.2.3 Toda escavação com profundidade superior a 1,25 m (um metro e vinte e cinco centímetros) somente pode ser iniciada com a liberação e autorização do profissional legalmente habilitado, atendendo o disposto nas normas técnicas nacionais vigentes".

2.11. Responsável pela Obra e Serviço

Servidor responsável pelo cumprimento das Ordens de Serviços de Segurança, outras normas e procedimentos de segurança compreendendo Diretoria Geral, Diretoria Operacional, Chefe de Departamento, Chefe de Setor, Engenheiros.

2.12. Responsável pela Execução

Trabalhador designado pelo Saae Sorocaba responsável pela coordenação e orientação da equipe, avalia o local e acompanha os serviços garantindo a segurança conforme Ordens de Serviço e instruções de trabalho.

2. LEGENDA

APR - Análise Preliminar de Riscos;
CTB - Código de Trânsito Brasileiro;
DRF - Descrição de Riscos por Função - DRF / OSS;
OSS - Ordem de Serviço de Segurança - OSS / DRF;
EPI - Equipamento de Proteção Individual;
EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva;
ITT - Instrução Técnica de Trabalho;
MTE - Ministério do Trabalho e Emprego;
ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
NR - Normas Regulamentadoras;
PET - Permissão de Entrada e Trabalho;
PTR - Permissão de Trabalho de Risco;
RTP - Recomendação Técnica de Procedimentos; (Fundacentro)

3. DOCUMENTO REFERÊNCIA

Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;
Normas Regulamentadoras - NRs Itens e subitens 18.7.2;
RTP nº 03 Escavações, Fundações, Desmontes de Rochas - Fundacentro MTE;
Sinalização Complementar de Obras nas Vias Públicas - Resolução 561/80;
NBR-12266 Projeto execução Valas para Assentamento de Tubulação de Água, Esgoto e Drenagem;
NBR-9061 Segurança de Escavação a Céu Aberto;
Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
Padrões Mínimos para Contratadas - IT001;

4. RESPONSABILIDADE**5.1. Diretorias, Chefe de Departamento e Chefe de Setor.**

Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho para que trabalhadores diretos e indiretos executem atividades em obras e serviços em condições adequadas de segurança.

5.2. Trabalhadores Operacionais

Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador.
Cumprir com as determinações estabelecidas nesta Instrução Técnica - IT e de outras normas e procedimentos relacionados.

5.3. Das Contratadas

Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador.
Cumprir com as determinações estabelecidas nos Padrões Mínimos para Contratadas, Instrução Técnica - IT001 emitida pelo Saae Sorocaba;

Tomar todas as medidas efetivas para evitar que seus empregados executem atividades em obras e serviços com escavação sem as condições adequadas de segurança;
Realizar treinamentos a seus empregados quanto à segurança e saúde no trabalho em obras e serviços com escavação.

5.4. Segurança do Trabalho

Informar a Diretoria sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;
Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de Riscos e trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;
Realizar Inspeções e avaliar os resultantes alcançados adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;

5. NORMAS E REGRAS

6.1. Para garantir a segurança dos trabalhadores envolvidos em escavação, as normativas desta instrução e de todas as disposições legais e regulamentares relacionadas devem ser seguidas;

6.2. A Análise Preliminar de Riscos - APR / Permissão de Trabalho de Risco - PTR deve ser feita para as atividades não rotineiras e quando riscos significativos em obras e serviços com escavação;

6.3. "18.7.2.3 Toda escavação com profundidade superior a 1,25 m (um metro e vinte e cinco centímetros) somente pode ser iniciada com a liberação e autorização do profissional legalmente habilitado, atendendo o disposto nas normas técnicas nacionais vigentes";

6.4. "18.7.2.8 As escavações com profundidade superior a 1,25 m (um metro e vinte e cinco centímetros) devem ser protegidas com taludes ou escoramentos definidos em projeto elaborado por profissional legalmente habilitado e devem dispor de escadas ou rampas colocadas próximas aos postos de trabalho, a fim de permitir, em caso de emergência, a saída rápida dos trabalhadores";

6. PROCESSO DE TRABALHO

7.1. Atividades Preliminares

Responsável pela Obra - Diretoria, Chefe de Departamento, Chefe de Setor e Prepostos:

Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho para que trabalhadores diretos e indiretos executem atividades em obras e serviços em condições adequadas de segurança;

Garantir o cumprimento das instruções técnicas de trabalho para que obras e serviços sejam executados com a devida segurança;

Disponibilizar máquinas e equipamentos, materiais e ferramentas adequadas para execução dos serviços;

Garantir que os equipamentos automotivos e os veículos de carga das frentes de trabalho estejam em conformidade com as legislações vigentes de segurança;

Garantir que medidas de contingências em relação à sinalização e ao tráfego local estejam de acordo com a legislação;

Dimensionar equipes de trabalho em valas e escavações para maior segurança;

Dar condições e permissão de trabalho para o cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde do trabalho observando o disposto dos itens da NR-18.7.2, das Recomendações Técnica de Procedimentos - RTP sobre Escavações, Fundações e Desmonte de Rochas da Fundacentro - Ministério do Trabalho.

7.2. Execução do Serviço

Responsável pela Execução do Serviço – Profissional Legalmente Habilitado, Engenheiro, Responsável Técnico, Supervisor, Líder de Equipe, Mestres e outros Prepostos:

Seguir obrigatoriamente as instruções de trabalho para a execução da obra e serviços;

Solicitar apoio quando necessário para que sejam tomadas medidas de contingências em relação à sinalização e ao tráfego de veículos e pedestres local;

Verificar existência de interferências como: galerias, tubulações de gás, elétrica e telefonia;

Verificar a profundidade da escavação em relação ao trânsito de veículos quanto à distância segura conforme projeto/procedimentos de trabalho, verificar antes de iniciar os serviços;

Providenciar sinalização, bloqueio/barreira física, isolamento e advertência para a área de trabalho;

Providenciar materiais, equipamentos e ferramentas adequadas o serviço a ser executado;

Orientar os trabalhadores quanto aos riscos das atividades e os meios de prevenção;

Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho sobre Escavações, Fundações e Desmonte de Rochas.

7.3. Descrição do Processo

Isolar e sinalizar a área de trabalho, em todo o seu perímetro de forma a orientar o tráfego de pedestres e de veículos quando necessário, conforme legislação;

Não permitir o acesso de pessoas não autorizadas na frente de trabalho;

Criar alternativas para veículos e pedestres;

Instalar passarelas e/ou outros acessórios necessários à circulação da população;

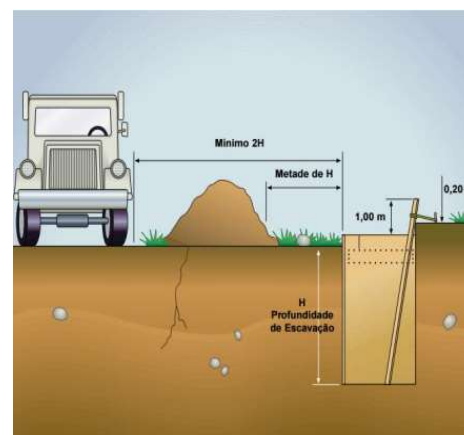
Manter as áreas de trabalho e de circulação limpas e desobstruídas;

Posicionar máquinas, equipamentos e caminhões em local seguro;

Escorar, sempre que necessário, os muros, árvores, edificações vizinhas, bem como toda estrutura que possa ser afetada pela escavação com a orientação e acompanhamento do profissional legalmente habilitado;

Monitorar as escavações mecanizadas alertando o operador da máquina quanto à presença de possíveis interferências e outros fatores de riscos, através de um observador que deve se manter fora do raio de ação da máquina e/ou equipamento;

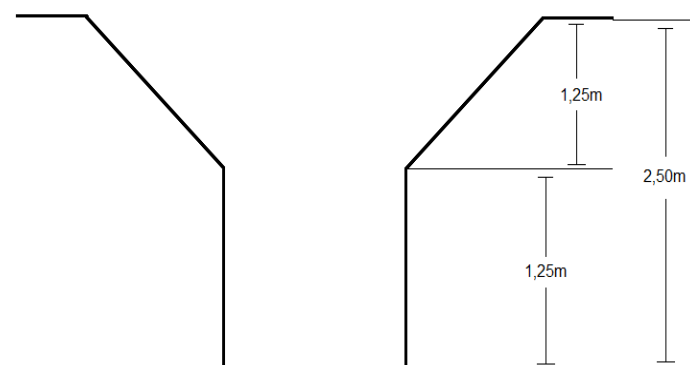
Depositar os materiais retirados da escavação a uma distância segura, observando as recomendações da RTP-03, (distância superior à metade da profundidade da vala, considerando a partir da borda);



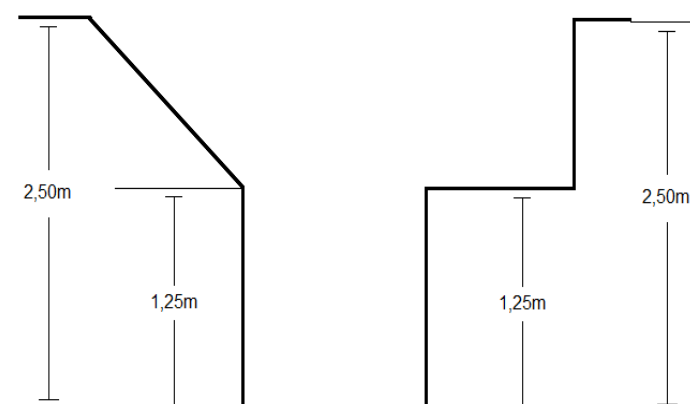
RTP-03 - FUNDACENTRO - Ministério do Trabalho

Não entrar e não permitir que pessoas adentrem a vala durante a escavação com processo mecanizado, abaixo de movimentação de materiais por equipamento de guindar, ou sem garantia da estabilidade do talude;

Escavações com profundidade acima de 1,25 m (um metro e vinte e cinco centímetros) deve ter sua estabilidade garantida com escoramento e/ou uso de escoramento metálico (gaiola) e/ou aplicação de outros métodos como construção de taludes, construção de degraus, rampas, etc.;



Exemplos - 01 de Rampas e Degraus



Exemplos - 02 de Rampas e Degraus



Exemplo de Escoramento – Bordas Limpas

Não permanecer e não permitir que trabalhadores permaneçam no raio de ação de máquinas e equipamentos de força motriz em funcionamento;

Trabalhadores somente poderão entrar na vala quando todas as condições de segurança estiverem devidamente garantidas;

Inspeccionar escoramentos nas valas, interrompendo os serviços quando apresentarem riscos de acidentes, principalmente em condições de excesso de umidade, decorrente de infiltrações ou chuvas;

A vala deve ser esgotada para que o serviço seja executado com segurança;

Acionar o superior imediato, Central do SAAE Sorocaba, CIA de Energia, de Telefonia, Gás Natural e/ou empresas responsáveis quando da interferência na escavação;

Acionar CIA de Energia para escoramento / ancoragem de Postes quando necessário;

Instalar escadas com aproximadamente 01 (um) metro acima do nível do solo próximo aos pontos de trabalho para facilitar a saída dos trabalhadores;

Aterrar, compactar e restaurar as características da superfície do piso (solo);

Retirar a sinalização somente depois de concluídas todas as etapas dos serviços;

Seguir as Instruções Técnica - IT do SAAE;

Nota: - "a influência de uma escavação pode atingir um raio, em planta, de até mais de 03 (três) vezes sua profundidade, portanto, deve ser investigada a existência de interferências (aéreas ou enterradas), tais como: dutos, cabos, fundações de prédios, muro de arrimos, árvores, instalações aéreas de eletricidade e outros adjacentes que podem ser desestabilizados, danificados ou interferir nas atividades a serem desenvolvidas".

7. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

8.1. Proteção para Cabeça / Rosto

Touca com protetor de nuca;

Capacete com jugular e protetor auditivo acoplado;

8.2. Proteção para Ouvidos

Protetor auditivo tipo concha;

Protetor auditivo de Inserção;

8.3. Proteção para os Olhos

Óculos de proteção contra Impacto;

Óculos de proteção contra raios solares;

Protetor Facial;

8.4. Proteção Respiratória

Máscara descartável semifacial contra Poeiras minerais;

Máscara descartável semifacial contra Fumos metálicos;

8.5. Proteção para as Mãos

Luvas Anti-Vibração;

Luvas de Nitrila;

Luvas de PVC;

Luva de Raspa;

Luva Tricotada em Algodão Revestido em Látex ("Luva de Alvenaria");

Luva de Vaqueta;

8.6. Proteção para os Pés

Bota de Borracha / PVC;

Botina de couro com biqueira de aço / composite;

Perneira sintética com ajuste/regulagem;

8.7. Proteção para o Tronco

Avental de Raspa;

8.8. Vestimenta

Calça Impermeável com botas soldadas;

Capa de Chuva;

Conjunto Impermeável (Calça e Blusa) - Proteção contra Chuva e Umidade;

Jardineira Impermeável com botas soldadas;

Macacão de Saneamento com botas e luvas soldadas;

8.9. Proteção Contra Quedas de Altura

Cinto de Segurança Tipo Paraquedista com Talabarte Duplo (em "Y");

Trava-queda;

Cabo Sintético para Linha de Vida/Ancoragem (Corda p/ Trab. Altura);

8.10. Outros Equipamentos de Proteção

Colete refletivo;

Protetor Solar;

Uniforme com material refletivo.

8. PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTES / EMERGÊNCIAS

9.1. Em Caso de Acidente Leve

O Motorista ou seu superior imediato deve encaminhar imediatamente o acidentado à Unidade de Saúde conveniada e capacitada para sanar as lesões, ou ao Ambulatório de Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba;

O acidentado ou seu colega de trabalho deve comunicar o fato ao seu superior imediato;

O superior imediato deve providenciar o preenchimento da Comunicação Interna de Acidente do Trabalho (CIAT) e encaminhá-la ao Ambulatório de Saúde Ocupacional;

O Ambulatório de Saúde Ocupacional deve examinar o acidentado e, se necessário, encaminhar à unidade de saúde conveniada e capacitada para sanar as lesões;

O superior imediato deve comunicar o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamento - SSSOT o mais breve possível;

Obs.:- O acidentado deve retornar ao Ambulatório após afastamento.

9.2. Em Caso de Acidente Grave

O acidentado deve ser encaminhado imediatamente ao hospital conveniado, através do veículo de Resgate/Ambulância;

Depois de tomadas providências de socorro o superior imediato deve preencher a (CIAT) e encaminhá-la imediatamente ao Ambulatório de Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba.

Todo e qualquer acidente de trabalho deverá ser comunicado imediatamente ao superior imediato, a CIPA e ao Setor de Segurança, Saúde do Ocupacional e Treinamento - SSSOT para que sejam efetuados os procedimentos de elaboração do Relatório de Ocorrência - RO, o mais breve possível.

9.3. Nota / Observação

O prazo para a comunicação do acidente termina no próximo dia útil.

Para que se possa socorrer uma pessoa acidentada ou atuar em emergências há a necessidade de treinamentos especiais.

Se você não for treinado e autorizado pelo SAAE Sorocaba, seu papel é de chamar socorro e isolar a área até que chegue ajuda, e/ou abandonar o local em caso de emergência.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente instrução tem por objetivo, orientar e esclarecer aos servidores sobre os riscos de acidentes, doenças profissionais ou do trabalho, bem como as medidas preventivas adotadas para reduzir ou neutralizar a ação dos agentes agressores, esclarecer sobre seus deveres, obrigações e penalidades.

Mesmo assim, as orientações aqui contidas não esgotam o assunto sobre prevenção de acidentes, devendo ser observadas todas as instruções existentes, ainda que verbais em especial as Normas e Regulamentos.

Cabe ao trabalhador cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde do trabalho, constituindo ato faltoso a recusa injustificada e o não cumprimento das mesmas.

Cabe aos responsáveis cumprir e fazer cumprir tais disposições.

As exigências legais se dão pela NR-01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais da Portaria 3.214, de 08/06/78 do Ministério do Trabalho, pelas Normas Regulamentadoras e NR-18, Condições de Segurança e Saúde no Trabalho, na Indústria da Construção e outras Leis relacionadas à segurança e saúde do trabalho.

PORTARIA Nº 263/2024

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica Patricia dos Santos Miranda da Silva, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Departamento de Receita durante o período de férias da servidora Andressa Fernanda Cordeiro de Souza, de 17/06/2024 à 06/07/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 17 de junho de 2024. Sorocaba, 06 de junho de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto

Diretor Geral

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 264/2024**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica Adriana de Fatima Santos Gueff, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão, durante o período em que a servidora Patricia dos Santos Miranda da Silva, estiver substituindo o período de férias da servidora Andressa Fernanda Cordeiro de Souza, de 17/06/2024 à 06/07/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 17 de junho de 2024.

Sorocaba, 06 de junho de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto

Diretor Geral

PORTARIA Nº 265/2024**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica Debora Viviane Andrade Cruz, para exercer em substituição a função gratificada de Supervisora de Atendimento, durante o período em que a servidora Adriana de Fatima Santos Gueff, estiver substituindo o cargo de Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão, de 17/06/2024 a 06/07/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 17 de junho de 2024.

Sorocaba, 06 de junho de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto

Diretor Geral

PORTARIA Nº 266/2024**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Marlon Cesar Juliani, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria, durante o período de férias do servidor Joas Gomes de Souza de 24/06/2024 a 13/07/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de junho de 2024.

Sorocaba, 06 de junho de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto

Diretor Geral

PORTARIA Nº 267/2024**(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Atendimento, a servidora Mariana Oliveira de Camargo, que passará a exercer suas atividades na Diretoria Operacional de Esgoto.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Sorocaba, 06 de junho de 2024.

Alfeu Malavazzi Neto

Diretor Geral

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral - CIARC- SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7500/2011

INTERESSADA: ROSALINA DA SILVA

CDC: 152279

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

Josiane Cristina Prudente Bargiela Pellon - CIARC

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral - CIARC- SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11027/2011

INTERESSADO: ANGELO MARCOS DE ARAUJO DE CARVALHO

CDC: 60682

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3187/2020

INTERESSADA: IVONETE AYRES

CDC: 79307

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8213/2017

INTERESSADO: ANDERSON FERNANDES DE FREITAS

CDC: 188120

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8149/2006

INTERESSADA: TAMIRES MATOS TAMARINDO

CDC: 74109

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8149/2006

INTERESSADO: ELZA RONDELLO MINETTO

CDC: 74109

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

Josiane Cristina Prudente Bargiela Pellon - CIARC

CONTRATO Nº 70/SLC/2024 - Dispensa nº 54/2024

Processo Administrativo: nº 1469/2024 - SAAE.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

Contratada: ND BOMBAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia:ND BOMBAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 00.470.440/0001-02

Objeto: Locação de motobomba.

Valor: R\$ 138.000,00

Vigência: 03 (tres) meses.

Data: 08/04/2024.

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

Extrato do Contrato nº 017/21

Processo nº 293/21

Objeto: Terceiro Aditivo do Contrato 017/21 - Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Dedetização contra quaisquer tipos de insetos, de descupinização, de desratização e de combate a escorpiões e formigas, compreendidas as salas, depósitos, copas e outros locais internos e externos dos prédios da URBES, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e todas as providências necessárias ao atendimento e normas técnicas aplicáveis.

Prazo: 07/06/24 a 06/06/25.

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba URBES.

CONTRATADA: DDMAIS Controle de Pragas Ltda.

Nome Fantasia: DDMAIS

CNPJ: 17.928.321/0001-53

Ficam ratificadas as demais as cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.

Assinatura: 06 de junho de 2024.

Sorocaba, 07 de junho de 2024.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

SEDU

Secretaria da Educação

Edital CMESO n.º 03/2024**Publicação das inscrições de Candidatos(as) e Eleitores(as)**

A Comissão Eleitoral divulga a lista final dos candidatos(as) e eleitores(as) inscritos(as) no Edital CMESO n.º 03/2024.

CANDIDATOS(A)S CADEIRA Segmento do Ensino Particular de Educação Infantil

Simone Vieira Afonso de Almeida

ELEITORES (AS) CADEIRA Segmento do Ensino Particular de Educação Infantil

Rose de Fátima Coser

SES

Secretaria da Saúde

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL
Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº. 2024/011.683-0, especialmente o pela análise da Secretaria da Saúde.

COMUNICA que foi INDEFERIDO o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Sorocaba formulado pela ASSOCIAÇÃO TRISTÃO DA CUNHA, visto que a referida entidade não atendeu a todas as exigências previstas na STF ADI nº 1.923/D.

Sorocaba, 07 de junho de 2024.

Cláudio Pompeo Chagas Dias
Secretário Municipal da Saúde**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

A Secretaria da Saúde firmará ajuste com a ASIPECA - Associação de Socorro Imediato a Pessoas com Câncer e Autismo, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.762.248/0001-00 para realizar a transferência de recurso proveniente de emendas impositivas Municipais do exercício de 2024 de números 69, 223, 260, 277, 367, 422, 480, 521, 583, 637 e 664, no valor total de R\$ 549.307,37 (quinhentos e quarenta e nove mil e trezentos e sete reais e trinta e sete centavos) para executar o objeto: "SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO ÀS PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA", durante a vigência da parceria, sem a realização de chamamento público dada a sua inexigibilidade por meio do processo PA 2024/6.002-0.

Em atenção ao disposto no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, eventuais impugnações quanto a esta contratação e sua justificativa de inexigibilidade deverão ser apresentadas formalmente na Secretaria da Saúde, dentro de seu horário de atendimento ao público, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste ato.




CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS
Secretário da Saúde

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria da Saúde firmará ajuste com a ASIPECA – Associação de Socorro Imediato a Pessoas com Câncer e Autismo, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.762.248/0001-00 para realizar a transferência de recurso proveniente de emendas impositiva Municipal do exercício de 2024 de números 148, 191, 354, 366 e 422 no valor total de R\$ 267.692,63 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) para executar o objeto: "SERVIÇO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR, ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO Á PACIENTES ONCOLÓGICOS E SEUS FAMILIARES" durante a vigência da parceria sem a realização de chamamento público dada a sua inexigibilidade por meio do processo PA 6.003/2024.

Em atenção ao disposto no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, eventuais impugnações quanto a esta contratação e sua justificativa de inexigibilidade deverão ser apresentadas formalmente na Secretaria da Saúde, dentro de seu horário de atendimento ao público, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste ato.



CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS
Secretário da Saúde

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria da Saúde, com fundamento na Lei Federal 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 26.317/21, firmará termo de fomento com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, associação de direito privado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ sob o nº 71.485.056/0001-21, para destinação de emenda impositiva municipal de nº 418 e 473, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para aquisição de equipamentos e material permanente, sem a realização de chamamento público, por meio do Processo nº 2024/11.316.

A autorização legal para a celebração do ajuste encontra-se no artigo 29 da Lei Federal 13.019/14, considerando que o presente instrumento decorre da exigência legal contida na Lei Orçamentaria Anual – LOA do Município, referente ao exercício de 2024, onde a instituição citada acima é indicada expressamente como beneficiária e/ou é exclusiva no ramo de atividade a que o recurso foi destinado, ficando prejudicada qualquer possibilidade de abertura de chamamento público para eventual repasse em ampla concorrência.

Em atenção ao disposto no art. 32, §2º da Lei Federal 13.019/14, este ato será publicado na imprensa oficial do qual caberá impugnação no prazo 05 dias de sua publicação, cujas razões deverão ser apresentadas formalmente na Secretaria da Saúde, dentro de seu horário de atendimento ao público.

Sorocaba, 06 de Junho de 2024.



Dr. CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS
Secretário da Saúde

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria da Saúde firmará ajuste com a ASIPECA - Associação de Socorro Imediato a Pessoas com Câncer e Autismo, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.762.248/0001-00 para realizar a transferência de recurso proveniente de emendas impositivas Municipais do exercício de 2024 de números 69, 223, 260, 277, 367, 422, 480, 521, 583, 637 e 664, no valor total de R\$ 549.307,37 (quinhentos e quarenta e nove mil e trezentos e sete reais e trinta e sete centavos) para executar o objeto: "SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO ÀS PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA", durante a vigência da parceria, sem a realização de chamamento público dada a sua inexigibilidade por meio do processo PA 2024/6.002-0.

Em atenção ao disposto no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, eventuais impugnações quanto a esta contratação e sua justificativa de inexigibilidade deverão ser apresentadas formalmente na Secretaria da Saúde, dentro de seu horário de atendimento ao público, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste ato.



CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS
Secretário da Saúde

CONVOCAÇÃO – EMENDAS 2024

Fica a entidade Ades Agência de Desenvolvimento Econômico Social, convocada a apresentar os documentos faltantes para consecução das emendas impositivas 2024 até o dia 10/06/2024 na Secretária Municipal de Saúde - Palácio dos Tropeiros – 2º andar Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP, Sorocaba, 07 de Junho de 2024 – CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS - Secretário Da Saúde.

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária
R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 27844/2023

Anequini e Soares Dermatologia Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos - Clínica/Unidade ambulatorio tipo I

Rua Francisco Neves,153, Térreo, Parque Campolim, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/05/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002505-1-1

2-Processo nº. 28085/2023

Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico

SES**Secretaria da Saúde**

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - Hospital geral
Rua Antônia Dias Petri,135, Parque Santa Isabel, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 14/03/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000149-1-5
3-Processo nº. 28889/2023
Kanjiko do Brasil Indústria Automotiva Ltda
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas - Clínicas e serviços de medicina do trabalho
Avenida Antônio Carlos Comitre,1800, Lote 6, Parque Campolim, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 15/02/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002131-1-0
4-Processo nº. 28882/2023
Serviço social da indústria - SESI
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Rua Duque de Caxias,494, Vila Leão, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 08/03/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000059-1-6
5-Processo nº. 28549/2023
Leticia Lopes Cardoso
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I
Rua Florindo Júlio,96, Parque Campolim, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 07/03/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002414-1-5
6-Processo nº. 22603/2023
Science Odontologia Avançada Ltda
Atividade odontológica - policlínica odontológica
Rua Maria Garcia Alcolea,152, Além Ponte, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 30/11/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002545-1-7
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 30/11/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002546-1-4
7-Processo nº. 25365/2023
Catalent Brasil Ltda.
Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Avenida Jerome Case,1277, Éden, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/03/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-109-000001-1-6
8-Processo nº. 25366/2023
Catalent Brasil Ltda.
Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
Avenida Jerome Case,1277, Éden, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/03/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-109-000175-1-5
9-Processo nº. 25339/2023
Dynapac do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas Ltda
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas - clínicas e serviços de medicina do trabalho
Avenida Georg Schaeffler,430, Iporanga, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/12/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001411-1-9
10-Processo nº. 28076/2023
Rich do Brasil Ltda
Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Avenida Vela Olímpica,1000, Aparecida, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 15/01/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-109-000007-1-0
11-Processo nº. 26868/2023
Biolabor Laboratório de Análises Clínicas Ltda
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - serviços de radiologia médica
Rua da Penha,1012, Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/01/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000244-1-4
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 02/01/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000246-1-9
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 02/01/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000896-1-3
12-Processo nº. 22629/2023
Café Excelsior Ltda
Torrefação e moagem do café
Rua Coronel José Tavares,172,182-194-198, Vila Hortência, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 15/01/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-108-000003-1-0
13-Processo nº. 22610/2023
Paulo César de Carvalho
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I
Rua Atanázio Soares,1746, Sala 01, Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 20/12/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001653-1-0
14-Processo nº. 22331/2023
Farmácia Pandori Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Rua Doutor Américo Figueiredo,1195, Jardim Simus, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 20/02/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000325-1-4
15-Processo nº. 22316/2023
Catalent Brasil Ltda.
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Avenida Jerome Case,1277, Éden, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 14/03/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-206-000024-1-0
16-Processo nº. 29072/2023
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - serviço de radioterapia
Avenida São Paulo,750, Além Ponte, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 20/03/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000305-1-1
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 20/03/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000348-1-9
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 20/03/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000368-1-1
17-Processo nº. 21602/2023
Cardio Vida Ltda - EPP
Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira,793, Sala 105 106 107, Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 12/03/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000964-1-5
18-Processo nº. 29084/2023
Fullcaps Encapsulamento e Envase de Cápsulas Gelatinosas Ltda
Envasamento e empacotamento sob contrato
Rua Júlio Ribeiro,207, Vila Santana, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/03/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-829-000002-1-3
19-Processo nº. 21008/2023
DRR Medicina Especializada Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Paulo Antônio do Nascimento,Andar 5 Sala 56 Edif Planeta Master Offic, Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 13/12/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002608-1-9
20-Processo nº. 21022/2023
CHL Produtos para Saúde Ltda
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Rua Treze de Maio,21, Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 08/03/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000146-1-3
Em 07/06/24
Flávia Oliveira da Fonseca
Chefe da Seção de Apoio Administrativo
Elaine Cristina da Silva Ferreira
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SEAD**Secretaria de Administração**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência à Concorrência Pública n.º 016/2023 – Processo CPL n.º 282/2023 - DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DAS ÁGUAS – CONTRATO DE REPASSE N.º917857/2021/MDR/CAIXA – CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL, que a licitante COMERCIAL E CONSTRUTORA GALVÃO E GALVÃO LTDA apresentou recurso em face ao Julgamento de proposta. O documento está disponível no endereço <https://bit.ly/3RgtZU6> Nos termos do artigo 109, § 3o da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões. Sorocaba, 07 de junho de 2024. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 312/2023

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 312/2023 - CPL Nº. 712/2023, destinado a AQUISIÇÃO DE PISTOLAS SEMIAUTOMÁTICAS PARA USO DOS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br será até às 09:00 do dia 21/06/2024 e a abertura da Fase de Lances será dia 21/06/2024 às 09:30. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3VhcrJy>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2134 ou e-mail duvidas-pregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 07 de junho de 2024. Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no **Protocolo Geral**, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	1997 / 012.463-2	DECIO FLORINDO LEIT JUNIOR	JOÃO HALLISON DE OLIVEIRA SANTOS
2	1999 / 018.628-0	JOSÉ NAGIB JACOB	ROSA MARIA CAPELINI JACOB
3	2010 / 029.451-1	WILSON DE OLIVEIRA MOTTA	CRISTINA MARCIANO LEITE RICCO
4	2011 / 016.691-5	JOÃO FRANCISCO ESTEVES CALDAS	ANTONIO NICOLAU ABUD JUNIOR
5	2012 / 002.775-0	LOURENÇO FERNANDO SANTOS	FERNANDA SOARES CAIUBY
6	2012 / 026.351-2	CLAUDECIR DA CRUZ FERREIRA	SIMONE SANTOS FERREIRA
7	2013 / 036.526-5	GERALDO DE SOUZA RETRÃO	ADALBERTO SCHIAVI BIANCH
8	2016 / 034.512-0	ADIL MUNIR NEGE	ADIL MUNIR NEGE
9	2020 / 011.033-6	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	CLAUDIO EDUARDO BRAVO IDALGO
10	2021 / 017.610-3	TEC TELHADOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	BARÃO DOS MÓVEIS RÚSTICOS

Sorocaba, 07/06/2024.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

COMUNICADO SERH Nº 28, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a reatificação do COMUNICADO SERH Nº 27, de 06 de junho de 2024

A Secretaria de Recursos Humanos, em atenção ao Comunicado SERH nº 27, de 06 de junho de 2024, que dispõe sobre a sessão de atribuição de vagas para o cargo de Auxiliar de Educação, em caráter temporário, como função atividade, sob o regime da CLT, informa:

ONDE SE LÊ:

- Classificados do número 3287 ao 3807:

LEIA – SE:

- Classificados do número 3305 ao 3807:

As demais disposições contidas no Comunicado SERH nº 27, de 06 de junho de 2024 permanecem inalteradas.

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS (cumulativamente)

COMUNICADO SERH Nº 27, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

ATRIBUIÇÃO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Secretaria de Recursos Humanos comunica que será realizada sessão de atribuição de vagas para o cargo de Auxiliar de Educação, em caráter temporário, como função atividade, sob o regime da CLT.

A chamada seguirá a classificação dos candidatos aprovados e classificados em Concurso Público em vigor e que não lograram vagas, nos termos da Instrução Conjunta SEDU-SERH nº 04/2022, alterada pela Instrução Conjunta SEDU-SERH nº 01/2023, na seguinte conformidade: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

DATA: 12/06/2024 (quarta-feira)

HORÁRIO: 09h

LOCAL: Auditório do Centro de Referência em Educação – Rua Artur Caldini, 211, Jardim Saira, Sorocaba/SP

Candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 02/2020 classificados do número 3287 ao 3807 da Lista Geral.

Orientações:

- Os candidatos que assumirem a substituição para fins de função temporária de Auxiliar de Educação deverão apresentar os requisitos exigidos para o exercício da função, comprovados por meio de documentos expedidos por órgãos competentes.
 - O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda “print” de tela.
 - A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, sendo que os referidos documentos ficarão retidos.
 - Em observância ao inciso IX, art. 154 da Lei 3.800/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba) é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.
 - Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.
 - Não poderá ocorrer a contratação de candidatos que tenham mantido vínculo com a municipalidade no período de seis (06) meses que antecedam esta atribuição.
- AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1606-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGÊA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a pedido, o contrato firmado com esta Prefeitura de LEONILDA RODRIGUES FERREIRA (matrícula 596179), AUXILIAR DE EDUCAÇÃO CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 03 de junho de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1607-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGÊA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, BEATRIZ APARECIDA MACANOSSO (matrícula 515685), do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde, a partir de 03 de junho de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1608-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGÊA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MARCIA ELENA BERSI PEREIRA (matrícula 593524), do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, a partir de 03 de junho de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1609-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGÊA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, GISSILANIA DE SIQUEIRA ALMEIDA AURELIANO (matrícula 445075), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 05 de junho de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1610-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGÊA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, HENRIQUE RODRIGUES DE MELO (matrícula 594174), do cargo de ENGENHEIRO CIVIL I, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 05 de junho de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1611-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGÊA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, LUIS CARLOS XISTO VILELA (matrícula 593515), do cargo de INSPETOR DE ALUNOS, da Secretaria da Educação, a partir de 05 de junho de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1612-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGÊA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, NADIA PESCE DIAS (matrícula 595279), do cargo de MÉDICO I, da Secretaria da Saúde, a partir de 05 de junho de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 1613-2024/DICAF**

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de JOELMA SONIA DA SILVA OLIVEIRA (matrícula 218812), GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1A CLASSE, da Secretaria de Segurança Urbana, o seu nome atual JOELMA SONIA DA SILVA.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1614-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de SABRINA CARDOSO DE SIQUEIRA (matrícula 595424), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, o seu nome atual SABRINA CARDOSO DE SIQUEIRA JORGE.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1615-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de SHEILA APARECIDA GARCIA BENTO (matrícula 593491), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, o seu nome atual SHEILA APARECIDA GARCIA.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1616-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de VANESSA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA (matrícula 498209), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, o seu nome atual VANESSA CRISTINA GOMES.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1617-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 30 de maio de 2024, os efeitos de portaria anterior, que designou MICHELE PRISCILA DA SILVA (matrícula 559695), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1618-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 03 de junho de 2024, os efeitos de portaria anterior, que designou LUCIMERI NEIVA CORONETTI (matrícula 570591), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1619-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 03 de junho de 2024, os efeitos de portaria anterior, que designou ODIRLEI BOTELHO DA SILVA (matrícula 466269), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1620-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 04 de junho de 2024, os efeitos de portaria anterior, que designou SUELEN CRISTINE OLIVEIRA CALEGARE (matrícula 526385), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1621-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA, Secretária de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar a partir de 29 de maio de 2024, os efeitos de portaria anterior, que designou EDINEUZA OLIVEIRA SILVA (matrícula 476744), para exercer o cargo de Vice Diretor de Escola, da Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1622-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA, Secretária de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar a partir de 29 de maio de 2024, os efeitos de portaria anterior, que designou EDNEIA MARIA SPINARDI (matrícula 426690), para exercer o cargo de Diretor de Escola, da Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1623-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve designar SANDRA GALAO FIGUEIREDO MACHADO (matrícula 527250), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, a partir de 05 de junho de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1624-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 10 de junho de 2024, os efeitos de portaria anterior, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) funcionário(a) LUIZ GUILHERME BUCHLER BERSI (matrícula 539490), GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2A CLASSE, da Secretaria da Segurança Urbana.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1625-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 12 de junho de 2024, os efeitos de portaria anterior, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) funcionário(a) SAMBARA SAMARA BARBOSA DA SILVA SANTOS (matrícula 485026), TECNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1626-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve demitir MARIA CECILIA BIAZZI MARINGOLO (matrícula 471556), do cargo de MEDICO, da Secretaria da Saúde, a partir de 07 de junho de 2024, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020/006.446-7, com base no Artigo 163, inciso II, c/c Artigo 164, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei Municipal nº 3.800/1991).

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1627-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de junho de 2024, os efeitos de portaria anterior, que nomeou ANA PAULA DE PROENCA (matrícula 498721) para exercer, em comissão, o cargo de Supervisor de Área de Saúde, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1628-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ELIANA CRISTINA DE LIMA SILVA (matrícula 491220) para exercer, a partir de 01 de junho de 2024, em comissão, o cargo de Supervisor de Área de Saúde, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1629-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de junho de 2024, os efeitos de portaria anterior, que nomeou TATIANE ALBANEZI DE SOUZA (matrícula 424264) para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1630-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MILA SILVA DE OLIVEIRA (matrícula 478313) para exercer, a partir de 01 de junho de 2024, em comissão, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 1631-2024/DICAF**

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARIANGELA RODRIGUES GALLO (matrícula 480717) para exercer, a partir de 03 de junho de 2024, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria da Cidadania, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1632-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANGELITA MEDEIROS ANTUNES (matrícula 506023) para exercer, a partir de 03 de junho de 2024, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Média Complexidade, da Secretaria da Cidadania.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1633-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ALIANDRO BIANCATTO BAPTISTA (matrícula 485247) para exercer, a partir de 07 de junho de 2024, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Paisagismo e Arborização em Vias, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1634-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI (matrícula 595196) para exercer, a partir de 07 de junho de 2024, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas, da Secretaria de Recursos Humanos.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1635-2024/DICAF

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM, Secretário de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RICHARDSON ADEMIR DE OLIVEIRA, para exercer, a partir de 06 de junho de 2024, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional.

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

Secretário de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

PORTARIA Nº 1636-2024/DICAF

LUCAS PEDROZO, Secretário de Comunicação, no uso de suas atribuições legais, resolve designar GINA MARA SIQUEIRA SANTOS, para exercer, em substituição, a partir de 06 de junho de 2024, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Comunicação, enquanto perdurar o afastamento de NATHALIA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA (matrícula 596117).

Palácio dos Tropeiros, 07 de junho de 2024.

LUCAS PEDROZO

Secretário de Comunicação

CADI**Centro de Aceleração, Desenvolvimento e Inovação**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio do Centro de Aceleração Desenvolvimento e Inovação, informam aos interessados que foi publicado o Edital de Chamamento Público SEAD-CADI nº 01/2024 - Chamamento de pessoas jurídicas a fim de selecionar empresas interessadas na elaboração e execução completa dos projetos de eficiência energética nos termos das legislações pertinentes e as exigências estabelecidas neste edital. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site <https://bit.ly/4brV6nZ> e pode ser localizado como Manifestação de Interesse nº 09/2024.

Sorocaba, 07 de junho de 2024.

Centro de Aceleração Desenvolvimento e Inovação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba**19ª LEGISLATURA - 2021/2024**

Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
Fausto Peres (PODEMOS)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Francisco França (PT)
Hélio Brasileiro (PRD)

Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira (União Brasil)
João Donizeti (União Brasil)
Luís Santos (REPUBLICANOS)
Péricles Régis (AGIR)
Rodrigo do Treviso (PL)
Salatiel Hergesel (PSB)
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Vinicius Aith (REPUBLICANOS)
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: João Donizeti - União Brasil
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
3º Secretário: Vinicius Aith - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 062/2024
(Dispõe sobre nomeação)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para o cargo de Mestre de Cerimônias, com a devida homologação em 06/03/2023, publicado no Jornal do Município de Sorocaba;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Carina Alessandra Araújo Rocco Christofano, RG n.º 28.065.059-0 SSP/SP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de MESTRE DE CERIMÔNIAS, criado pela Lei nº 10.552, de 04 de setembro de 2013 com eventuais alterações posteriores (mantido pela Resolução 517, de 08 de fevereiro de 2023).

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 03 de junho de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

PORTARIA N.º 063/2024
(Dispõe sobre nomeação)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para o cargo de Oficial Legislativo, com a devida homologação em 06/03/2023, publicado no Jornal do Município de Sorocaba;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a SRA. SILVIA MARIA DE MORAES, RG n.º 26.863.579-1 SSP/SP, para exercer em caráter efetivo, o cargo de OFICIAL LEGISLATIVO, criado pela Lei nº 4.866, de 05 de julho de 1995 com eventuais alterações posteriores (mantido pela Resolução 517, de 08 de fevereiro de 2023).

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 03 de junho de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

PORTARIA Nº 064/2024
(Dispõe sobre designação da Diretoria da Escola do Legislativo de Sorocaba)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Resolução n.º 442, de 12 de janeiro de 2017, que criou, no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba, a assim denominada "Escola do Legislativo de Sorocaba"; Considerando a necessidade de regulamentação e funcionamento da Escola do Legislativo de Sorocaba, previstas no artigo 5º da Resolução n.º 442, de 12 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores André de Oliveira Fonseca (Diretor Geral), Anderson Santos (Diretor Executivo) e Jean Cassar Camargo Ulhoa Cintra de Mello (Diretor Acadêmico) para comporem a partir de 01/06/2024, a Diretoria da Escola do Legislativo de Sorocaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando-se os efeitos da Portaria n.º 033/2024.

Sorocaba, 05 de junho de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

PORTARIA N.º 065/2024**(Dispõe sobre alteração de nome de servidora)**

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que fique apostilado nos assentamentos da servidora Sr.ª TATIANA DOS SANTOS BRITO DE VITORES, o seu nome de solteira TATIANA DOS SANTOS BRITO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 05 de junho de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

PORTARIA N.º 066/2024**(Dispõe sobre revogação)**

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 060/2024, de 21 de maio de 2024, que nomeou Veronica Aparecida Ferreira de Miranda para exercer o cargo de Oficial Legislativo, pelo motivo de não cumprimento do prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 06 de junho de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

HOMOLOGAÇÃO - PDL N.º 10/2024

fornecimento parcelado de materiais impressos

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara homologado o procedimento licitatório e a respectiva adjudicação do objeto do certame, para a empresa PRINTER ART LTDA, nos termos do processo do PDL n.º 10/2024.

HOMOLOGAÇÃO - PDL N.º 11/2024

aquisição de vacinas com gesto vacinal

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara homologado o procedimento licitatório e a respectiva adjudicação do objeto do certame, para a empresa VACIVITTA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO HUMANA LTDA, nos termos do processo do PDL n.º 11/2024.

Valor total: R\$ 9.645,00

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Modalidade: Pregão nº 13/2021

Objeto: Locação de sistema de painel de votação

Contrato n.º 18/2021

Empresa: Visual Sistemas Eletrônicos Ltda

Assinatura do contrato: 26/10/2021

Valor do contrato: R\$ 101.120,16

Assinatura da prorrogação: 6/06/2024

Início da vigência: 14/07/2024

Vigência: 12 meses

LEI Nº 13.020, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Fica denominado "OLIVAL FERREIRA BORGES" a Área Pública, localizada entre a rua Darcy Landulfo e rua Tarcizo Geraldo Dario, no Jd. São Guilherme II, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 105/2024, do Edil Luis Santos Pereira Filho

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "OLIVAL FERREIRA BORGES" a área pública, localizada entre a rua Darcy Landulfo e rua Tarcizo Geraldo Dario, no Jd. São Guilherme II.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito – 1962/2020".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 6 de junho de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

Justificativa:

Nascido em 27 de abril de 1962, na cidade de Mairinque/SP. filho de Adão Rosa Borges e Angelita Ferreira Portela, ambos produtores rurais.

Casou-se aos 20 anos de idade em 23 de abril de 1983, com Ivanete Rodriguês De Souza Borges, e tiveram 3 filhas: Lídia, Ednéia e Andréia.

Em agosto de 1991 mudou-se para Sorocaba, exercendo aqui a profissão de Pastor na igreja Assembleia de Deus-Belém. Em 1983, ainda morando na cidade de Alumínio, trabalhava na fábrica CBA, exercendo a função de motorista D, por 4 anos. Começou sua vida profissional como autônomo, vendendo móveis, enxovais, depois trabalhou em uma fábrica de tecidos em São Roque.

No ano de 1990, em março foi chamado para o ministério Pastoral pela igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério do Belém, e de imediato assumiu a liderança da Congregação de Brigadeiro Tobias em Sorocaba, onde realizou um excelente trabalho ministerial junto à comunidade, principalmente junto aos mais necessitados com muito carinho e dedicação. Passou por muitas igrejas em Sorocaba levando a palavra de Deus.

Seu falecimento em 15 de janeiro de 2020, deixou enlutado, não somente os familiares, mas, também muitos amigos e membros do ministério ao qual representou por mais de trinta anos. Assim, por todo cuidado com a área social e ministerial, outrossim, seu amor por Sorocaba, acrescentando que se tratava de um cidadão de retidão exemplar, e de relevante contribuição para a sociedade, e dedicação aos mais necessitados, é que solicitamos o apoio dos nobres pares, para tão justa homenagem

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 13.020, de 4 de junho de 2024., foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, 6 de junho de 2024.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 14.812/2024)**DECRETO Nº 29.180, DE 6 DE JUNHO DE 2024.**

(Dispõe sobre convocação da 7ª Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 5.326, de 24 de dezembro de 1996; e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e Portaria SDUH nº 2, de 13 de março de 2024, e as disposições do Edital de Convocação da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado de São Paulo, convocada pela sociedade civil organizada entre 15 de abril e 30 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal da Cidade, etapa preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades a realizar-se no período compreendido entre os dias 15 de abril a 30 de junho de 2024, sob a coordenação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEPLAN.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "Construindo a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEPLAN.

Art. 4º A partir da publicação deste Decreto, o Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEPLAN, convocará entidades de diversos segmentos da sociedade para que em até 10 (dez) dias úteis eleja entre seus pares aqueles que vão compor a Comissão Preparatória Municipal da 7ª Conferência da Cidade, conforme proporcionalidade estabelecida no artigo 14, da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024:

I - gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais e municipais: 42,3% (quarenta e dois inteiros e três décimos por cento);

II - movimentos populares: 26,7% (vinte e seis inteiros e sete décimos por cento);

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento);

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento);

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7% (sete por cento);

VI - Organizações Não Governamentais (ONG's) com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 4,2% (quatro inteiros e dois décimos por cento).

§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano.

§ 2º À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos estabelecidos em seu artigo 14.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 6 de junho de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO